

DESPACHO N.º 938 /2025

Presidente da Câmara

Data: 04/02/2025

Assunto: SIADAP – Constituição do CCA- autónomo

Para efeitos de apreciação de questões relativas à avaliação do pessoal não docente, dos trabalhadores vinculado à Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, é criado no âmbito do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, uma secção autónoma presidida pelo responsável do executivo com competências na área da educação.

Com a cessação de mandato do anterior Presidente André Rijo e com a alteração dos membros do executivo, urge, redefinir a composição do CCA face a esta nova realidade.

Assim, determino nos termos do art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o art.º 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, que o CCA autónomo para a avaliação do pessoal não docente, é presidido pelo Presidente da Câmara e tem a seguinte constituição:

- a) A presidir, o próprio, Carlos Manuel Jorge Alves;
- b) O Diretor do Agrupamento,
- c) A chefe da UECTJ, Ana Filipa Daniel Correia;

O Presidente da Câmara

**CARLOS MANUEL
JORGE ALVES**

Assinado de forma digital por
CARLOS MANUEL JORGE
ALVES
Dados: 2025.02.04 10:28:49 Z

Carlos Manuel Jorge Alves